



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 022/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º – Instituir o programa "**IPREVE SUSTENTÁVEL**", que visa criar uma cultura voltada para a conscientização ambiental e estabelecer ações e procedimentos internos e externos, que visem a preservação, reduzam os impactos ambientais e promovam a sustentabilidade.

Parágrafo único. O Programa destina-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, membros dos órgãos colegiados, segurados, prestadores de serviços contratados pelo IPREVE, quando estiverem desenvolvendo atividades na sede do Instituto e público em geral.

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, caracterizam-se como práticas ambientais sustentáveis do Programa, as seguintes ações .

- I – Guardar as informações recebidas preferencialmente em forma digital;
- II – Impressão se necessário, em modo econômico;
- II – Impressão frente e verso;
- III – Envio de informações preferencialmente por e-mail, whatsapp ou via sistemas;
- IV – Minimizar a geração de resíduos sólidos;
- V – Separar o lixo produzido no Instituto e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias;
- VI – Reaproveitar folhas de papel como rascunho e blocos de anotações;
- VII – Desligar interruptores quando não estiver no ambiente;
- VIII – Desligar os equipamentos das tomadas quando não estiver em uso;
- IX – Evitar o uso de descartáveis;



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

- X – Implementar o uso de Canecas e copos duráveis;
XI – Realizar seminários e palestras com aposentados e pensionistas;
XII – Realizar atividades em parceria com os Órgãos Ambientais do município de Barra Velha;
XIII – Colocação de lixeiras identificadas e próprias para a separação do lixo na sede do Instituto;
XIV – Realizar manutenções periódicas nos equipamentos do IPREVE;

Art. 3º – O IPREVE poderá realizar outras ações educativas voltadas a sustentabilidade com servidores do Instituto, aposentados e pensionistas;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de agosto de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
30/08/21

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 27/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3245728 Status: Publicado
Data de Publicação: 30/08/2021 Edição Nº: [3607](#)

PORTARIA Nº 022/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º – Instituir o programa **"IPREVE SUSTENTÁVEL"**, que visa criar uma cultura voltada para a conscientização ambiental e estabelecer ações e procedimentos internos e externos, que visem a preservação, reduzam os impactos ambientais e promovam a sustentabilidade.

Parágrafo único. O Programa destina-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, membros dos órgãos colegiados, segurados, prestadores de serviços contratados pelo IPREVE, quando estiverem desenvolvendo atividades na sede do Instituto e público em geral.

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, caracterizam-se como práticas ambientais sustentáveis do Programa, as seguintes ações:

- I – Guardar as informações recebidas preferencialmente em forma digital;
- II – Impressão se necessário, em modo econômico;
- III – Impressão frente e verso;
- III – Envio de informações preferencialmente por e-mail, whatsapp ou via sistemas;
- IV – Minimizar a geração de resíduos sólidos;
- V – Separar o lixo produzido no Instituto e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias;
- VI – Reaproveitar folhas de papel como rascunho e blocos de anotações;
- VII – Desligar interruptores quando não estiver no ambiente;
- VIII – Desligar os equipamentos das tomadas quando não estiver em uso;
- IX – Evitar o uso de descartáveis;
- X – Implementar o uso de canecas e copos duráveis;
- XI – Realizar seminários e palestras com aposentados e pensionistas;
- XII – Realizar atividades em parceria com os Órgãos Ambientais do município de Barra Velha;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3245728, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3245728>

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 27/08/2021 Extrato do Ato N°: 3245728 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/08/2021 Edição N°: [3607](#)

XIII – Colocação de lixeiras identificadas e próprias para a separação do lixo na sede do Instituto;

XIV – Realizar manutenções periódicas nos equipamentos do IPREVE;

Art. 3º – O IPREVE poderá realizar outras ações educativas voltadas à sustentabilidade com servidores do Instituto, aposentados e pensionistas;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de agosto de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3245728, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3245728>